



DECRETO Nº 2.389, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$409.952,29 (quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº 4.224, de 5 de setembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente;

02.06.01.04.122.0001.2.012/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	400,00
02.06.01.04.122.0001.2.012/3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.186,00
02.08.01.28.843.0011.0.010/4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	396,05
02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	237.946,16
02.09.01.10.305.0058.2.072/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
02.09.01.12.361.0022.2.069/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	163.992,57
02.17.01.18.541.0003.2.048/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	31,51
TOTAL:		R\$	409.952,29

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.06.01.04.122.0001.2.012/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.186,00
02.06.01.04.122.0001.2.012/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400,00
02.08.01.28.843.0011.0.010/3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	396,05
02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	237.946,16
02.09.01.10.302.0054.1.081/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	5.000,00
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	163.992,57
02.17.01.18.541.0003.2.048/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	31,51
TOTAL:		R\$	409.952,29

ASU





Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de dezembro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

sábado 04 de abril de 2009

DECRETO Nº 2.389, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$409.952,29 (quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº4.224, de 5 de setembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente;

02.06.01.04.122.0001.2.012/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	400,00
02.06.01.04.122.0001.2.012/3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.186,00
02.08.01.28.843.0011.0.010/4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	396,05
02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	237.946,16
02.09.01.10.305.0058.2.072/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
02.09.01.12.361.0022.2.069/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	163.992,57
02.17.01.18.541.0003.2.048/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	31,51
TOTAL:			R\$ 409.952,29

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.06.01.04.122.0001.2.012/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.186,00
02.06.01.04.122.0001.2.012/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400,00
02.08.01.28.843.0011.0.010/3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	396,05
02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	237.946,16
02.09.01.10.302.0054.1.081/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	5.000,00
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	163.992,57
02.17.01.18.541.0003.2.048/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	31,51
TOTAL:			R\$ 409.952,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de dezembro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete